

DECRETO Nº 140 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre Recesso nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências:

VALDECIR LUIZ COLLE, Prefeito Municipal de Juscimeira Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, Incisos II, IV e VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2012 (Natal) e 01 de Janeiro de 2013 (Confraternização Universal);

CONSIDERANDO que o Recesso mencionado proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado o Recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta, a partir 24 de dezembro de 2012 a 04 de Janeiro de 2013 em virtude do fechamento do exercício de 2012;

Artigo 2º- Os órgãos/unidades administrativas do Poder Executivo/Prefeitura que prestam serviços de relevantes interesses público, considerados essenciais, tais como: saúde, saneamento básico, sepultamento, vigilância, etc., terão autonomia, mediante seus respectivos titulares, para estabelecerem horários alternativos no cumprimento de suas atribuições.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 12 de Dezembro de 2012.



VALDECIR LUIZ COLLE
Prefeito Municipal